

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL DE BASE

REQUINHO



FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL



	PÁGINAS	ARTIGOS - PARÁGRAFOS
SUMÁRIO	2	
PREMIAÇÃO	3 - 4	Art. 3º
IDADE	4	Art. 4º
ATLETAS FEMININAS PARTICIPANDO	4	Art. 4º - § 1º
CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA	4 - 5	Art. 4º - § 3º - 6º
DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ATLETAS	5	Art. 4º - § 4º
DISPOSITIVO DE PONTO EXTRA	6	Art. 5º - § 3º - 10º
SISTEMA DE DISPUTA	7 - 8	Art. 7º - 8º
VALORES EM GERAL	8 - 10	Art. 9º - 10º
MULTAS POR NÃO PAGAMENTO DE PROVISIONAMENTO	10	Art. 10º - § 13º
SOBRE CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS	10 - 11	Art. 11º
TEMPO DE JOGO	11	Art. 12º
QUANTIDADE DE ATLETAS DENTRO DE CAMPO	11	Art. 13º
SOBRE AS BOLAS	11	Art. 15º



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-8 – 2026

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol Sub-8/2026 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos.



CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense Sub-8/2026, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense Sub-8/2026.

§ 1º - Haverá no Campeonato Amazonense de Futebol Sub-8/2026, duas séries no que tange a premiação, sendo estas a Série Ouro e Série Prata;

§ 2º - O campeão estadual será o vencedor da Série Ouro;

§ 3º - Os clubes que conquistarem o título de Campeão das Séries Ouro e Prata receberão troféu e 40 (quarenta) medalhas como premiação;

§ 4º - Os clubes Vice-campeões das Séries Ouro e Prata receberão troféu e 30 (trinta) medalhas como premiação;

§ 5º - Os clubes 3º e 4º lugar das Séries Ouro e Prata receberão 30 (trinta) medalhas como premiação;

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Amazonense Sub-8/2026 os atletas nascidos a partir do ano de **2018**, e que tenham sido registrados e inscritos no **DRT/FAF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no **§ 4º** a seguir.

§ 1º - Será permitido a atuação de atletas do sexo feminino nascidas a partir de 2016;

§ 2º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as instruções e normas de registro de atletas no sistema da Federação Amazonense de Futebol e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e





Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 3º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no sistema da Federação Amazonense de Futebol dentro do prazo do caput. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 4º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do **caput**, até o dia anterior ao início da segunda fase.

§ 5º – Serão permitidos até 15 (quinze) atletas suplentes no banco de reservas, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, com as respectivas funções:

- A) 1 Treinador;
- B) 1 Auxiliar técnico;
- C) 1 Preparador físico;
- D) 1 Treinador de goleiros;
- E) 1 Médico;
- F) 1 Fisioterapeuta ou massagista.

§ 6º – Os membros da comissão técnica deverão estar previamente inscritos e devidamente credenciados junto ao **DRT/FAF**, sendo vedada a permanência no banco de reservas aqueles que não atenderem a essa exigência.

Art. 5º - A competição adotará as diretrizes para exclusão temporária/permanência na área técnica, aprovada na 131ª Assembleia anual do IFAB, realizada em Londres no dia 03 de março de 2017 (03/03/2017), especificamente o sistema B, as quais integram o presente regulamento.



§ 1º - O controle do tempo de exclusão temporária ficará a cargo do 4º árbitro.

§ 2º - O retorno e substituições de atletas poderão ser feita com a bola em jogo, mas sempre pelo meio de campo com a autorização do 4º árbitro.

I – As substituições serão ilimitadas e os atletas poderão retornar ao campo de jogo após as substituições;

II - O atleta que acumular 3 (três) exclusões temporárias em partidas sequenciadas ou não, estará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

III – Compete exclusivamente ao clube o controle e responsabilidade das Exclusões Temporárias de seus atletas.

§ 3º - No Campeonato Amazonense de Futebol Sub-8/2026, será adotado o **DISPOSITIVO** que prevê a concessão de 1 (um) ponto extra às equipes que utilizarem, durante a partida, todos os atletas previamente relacionados.

§ 4º - Para fazer jus à bonificação prevista, a equipe deverá relacionar e utilizar, no mínimo, 13 (treze) atletas na partida;

§ 5º As equipes que relacionarem número inferior a 13 (treze) atletas permanecem obrigadas a cumprir o dispositivo, não fazendo jus, contudo, à bonificação, sem aplicação de perda de pontos;

§ 6º - Aos 10 (dez) minutos de jogo, em cada período da partida (1º e 2º tempos), todos os atletas relacionados e que se encontrem no banco de reservas deverão, obrigatoriamente, ingressar no campo de jogo, observadas as normas de substituição estabelecidas neste regulamento;

§ 7º - A equipe que estiver utilizando o dispositivo não poderá realizar substituições volantes durante a partida;

§ 8º - A equipe que estiver utilizando o dispositivo somente poderá realizar substituições volantes caso possua número superior a 10 (dez) atletas no banco de reservas, devidamente relacionados em súmula;

§ 9º - O atleta substituído em decorrência de lesão não poderá retornar ao campo de jogo na mesma partida;

§ 10º - O não cumprimento do dispositivo acarretará a aplicação de sanção administrativa.

Art. 6º – Um atleta inscrito por um clube não poderá ser transferido para outro clube durante o campeonato.



§ 1º – Os membros da comissão técnica deverão estar previamente inscritos e devidamente credenciados junto ao **DRT/FAF**, sendo vedada a permanência no banco de reservas aqueles que não atenderem a essa exigência (conforme Art. 4º, § 6º)

§ 2º - É **OBRIGATÓRIO** que os membros da Comissão Técnica estejam devidamente credenciados para o exercício de suas funções, com registro junto à FAF, devendo apresentar, de forma física, a documentação comprobatória aos oficiais da partida, conforme segue:

- A) Treinador: registro ativo no CREF ou posse de Licença de Treinador de Futebol emitida por instituição oficialmente reconhecida;
- B) Auxiliar Técnico: registro ativo no CREF ou posse de Licença de Treinador de Futebol emitida por instituição oficialmente reconhecida;
- C) Preparador Físico: registro ativo no CREF;
- D) Treinador de Goleiros: documento oficial de identificação com foto;
- E) Fisioterapeuta ou Massagista: registro ativo no CREFITO, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto;
- F) Médico: registro ativo no CRM.

§ 3º - Os atletas deverão ser identificados mediante apresentação de documento oficial com foto, expedido por órgão competente, sendo aceitos, entre outros, RG ou passaporte.

§ 4º - O atleta que for relacionado para qualquer partida e que tenha comparecido ao jogo não poderá ser transferido para outro clube durante a vigência do Campeonato.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em 4 (quatro) fases, sendo estas: Primeira Fase (Classificatória), Segunda Fase (Quartas de Finais), Terceira Fase (Semifinais) e Quarta Fase (Final), sendo que todos os confrontos ao longo da competição obedecerão rigorosamente à tabela oficial de jogos previamente elaborada e divulgada pela Federação Amazonense de Futebol, em conformidade com o regulamento geral da competição.



§ 1º - O mando de jogo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

§ 2º – Neste Campeonato, o mando de campo é meramente ilustrativo.

§ 3º - Em todas as fases da competição, não haverá qualquer tipo de vantagem técnica ou regulamentar entre as equipes participantes, prevalecendo, em igualdade de condições.

§ 4º - Ao término do tempo regulamentar, persistindo o empate, a definição da equipe vencedora será definida por meio de cobranças de pênaltis, inicialmente em série de 5 (cinco) cobranças para cada equipe, em conformidade com as Regras do Jogo da FIFA, adotadas pela CBF e pela Federação Amazonense de Futebol.

Art. 8º – A pontuação na competição obedecerá aos seguintes critérios:

I – Vitória: 3 (três) pontos;

II – Empate: 1 (um) ponto para cada equipe;

III – Derrota: 0 (zero) ponto;

IV – concessão de 1 (um) ponto extra à equipe que realizar o dispositivo previsto no regulamento da competição.

§ único – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes ao término da Primeira Fase (Classificatória), o desempate para efeito de classificação será definido pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I – Maior número de vitórias;

II – Maior saldo de gols;

III – Maior número de gols marcados;

IV – Menor número de gols sofridos;

V – Sorteio, a ser realizado pela Federação Amazonense de Futebol.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 9º - As despesas relativas a transporte, hospedagem e alimentação das delegações serão de inteira responsabilidade dos clubes participantes, não cabendo qualquer ônus à entidade organizadora.

Art. 10º - Os custos operacionais das partidas observarão os valores e critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º - Serão incluídos nos provisionamentos para pagamento inicial pelos clubes participantes, com possibilidade de posterior ressarcimento, condicionado à efetiva liberação de recursos oriundos de convênios com o Governo do Estado à Federação Amazonense de Futebol, exclusivamente os seguintes itens:

- I - Taxas de arbitragem;
- II - Serviços de ambulância;
- III – Oficiais de partida (Delegados)

§ 2º - O valor referente ao quadro móvel dos estádios será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por rodada. Não haverá, em nenhuma hipótese, ressarcimento desse valor.

§ 3º - A equipe de arbitragem será composta por 4 (quatro) integrantes por partida, e seus honorários serão fixados de acordo com a fase da competição, conforme os valores abaixo discriminados:

- I – Fase 1: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
- II – Fase 2: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
- III – Fase 3: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
- IV – Fase 4: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).



§ 4º - Em cada rodada da competição, será obrigatória a disponibilização de 2 (duas) ambulâncias, ao custo unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) por rodada.

§ 5º - O custeio e a disponibilização do serviço de ambulância serão de responsabilidade do clube mandante nas partidas realizadas no município de Manacapuru.

§ 6º - Em todas as rodadas haverá equipes de apoio compostas por gandulas e maqueiros, totalizando 4 (quatro) integrantes, sendo designados 2 (dois) por partida, cujos custos serão integralmente suportados pela Federação Amazonense de Futebol.

§ 7º - As partidas realizadas no município de Manacapuru terão o custo de R\$ 100,00 (cem reais) por profissional escalado, considerando o total de 5 (cinco) integrantes, sendo 4 (quatro) membros da equipe de arbitragem e 1 (um) Delegado da pela Federação Amazonense de Futebol.

§ 8º - Todos os valores de despesas previstos neste artigo e em seus parágrafos, quando incluídos em provisionamento encaminhado aos clubes, deverão ser quitados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da partida, independentemente de se tratar de dia útil, final de semana ou feriado.

§ 9º - Os pagamentos deverão ser realizados por meio de transferência bancária ou PIX para a conta de titularidade da Federação Amazonense de Futebol, conforme os seguintes dados:

I – Chave PIX: CNPJ nº 04.238.531/0001-78;

II – Banco: Banco Bradesco;

III – Agência: 3711;

IV – Conta corrente: 14.311-1.





§ 10º - Não serão aceitos, para fins de comprovação de pagamento das obrigações previstas neste regulamento, depósitos realizados por meio de caixas eletrônicos, devendo os pagamentos ser efetuados exclusivamente por transferência bancária identificada ou via PIX, com a devida comprovação da operação;

§ 11º - Os valores totais consignados nos provisionamentos financeiros relativos a cada partida serão divididos igualmente entre as Entidades de Prática Desportiva (EPDs) participantes.

§ 12º - Compete ao Departamento de Competições da Federação Amazonense de Futebol (DCO/FAF) a elaboração, consolidação e encaminhamento dos provisionamentos financeiros individualizados a cada EPD participante, por rodada da competição.

§ 13º - O inadimplemento das obrigações financeiras constantes dos provisionamentos caracterizará infração de natureza administrativa, devendo ser obrigatoriamente relatado e encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), para apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação desportiva vigente.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 11º - As advertências por cartão amarelo aplicadas não serão anuladas ou zeradas em nenhuma fase da competição.

§ 1º - Compete a cada Entidade de Prática Desportiva (EPD) o controle e a gestão das advertências recebidas por seus atletas e membros da comissão técnica, para fins de cumprimento das sanções disciplinares automáticas;



§ 2º - O acúmulo de 3 (três) cartões amarelos em partidas distintas implicará suspensão automática do atleta ou membro da comissão técnica para a partida subsequente de sua equipe.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FINAIS

Art. 12º – As partidas do Campeonato Amazonense de Futebol Sub-8/2026 terão duração de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os períodos de jogo.

Art. 13º – Cada terá 10 (dez) atletas atuando dentro de campo, sendo 9 (nove) jogadores de linha e 1 (um) goleiro.

Art. 14º – Será obrigatória, antes do início e após o término das partidas, a realização do protocolo oficial de fair play entre as equipes participantes e a equipe de arbitragem.

§ 1º - O protocolo tem como objetivo promover o jogo limpo e o respeito entre os participantes;

§ 2º O descumprimento do protocolo previsto neste artigo poderá ser registrado em súmula pela equipe de arbitragem, para posterior análise e eventual encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Art. 15º - As bolas oficiais de jogo serão fornecidas pelo Departamento de Competições da Federação Amazonense de Futebol (DCO/FAF), cabendo a este a padronização e controle nas partidas da competição.



Art. 16º - É obrigatória a aplicação da logomarca oficial da Federação Amazonense de Futebol em todos os uniformes de jogo utilizados pelas Entidades de Prática Desportiva (EPDs) participantes da competição, nos termos e padrões de identidade visual estabelecidos pela entidade organizadora.

Art. 17º - Os casos omissos e as eventuais lacunas deste regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo DCO/FAF, cabendo recurso às instâncias superiores competentes, na forma da legislação desportiva vigente.

Atenciosamente.

Atualizado em Manaus-AM, 13 de Abril de 2026, às 14:00h.

Thiago Durante

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM